



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

---

### EDITAL Nº 080, DE 24 DE MAIO DE 2022

O Município de Frederico Westphalen, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, no uso de suas atribuições de acordo com as disposições regimentais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.946/2022, **TORNA PÚBLICO** e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de cadastro de pré-matrícula e matrícula para a **ESCOLINHA MUNICIPAL DE ESPORTES**, que atenderá os alunos das instituições de ensino do Município, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site [www.fredericowestphalen-rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen-rs.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital visa estabelecer os procedimentos de pré-matrícula e matrícula para a Escolinha Municipal de Esportes, modalidade Futsal (futebol de salão), em consonância com a Lei Municipal nº 4.946/2022.
- 1.2 A Comissão de Matrícula será composta por dois professores da Escolinha e pelo Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.
- 1.3 Poderão participar crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade, de ambos os sexos, autorizados pelos pais ou responsáveis.
- 1.4 O cadastro realizado não é uma garantia de vaga, somente serão classificados aqueles que atenderem os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.
- 1.5 Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas por categoria, sendo elas: Sub-7 e 8, Sub-9 e 10, Sub-11 e 12, Sub-13 e 14, Sub-15 e 16.

#### 3. MATRÍCULAS

- 3.1 Período para cadastramento: **26 e 27 de maio de 2022**, nos horários das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer (localizada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação), e **28 de maio de 2022**, no horário das 08h30 às 11h30, junto ao Ginásio da Escola Irmã Odila Lehn.
- 3.2 As matrículas dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As matrículas serão gratuitas.
- 3.4 A escolinha municipal de Esportes não cobrará mensalidade, sendo assim, totalmente gratuita.

#### 4. CONDIÇÕES PARA O CADASTRO DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

- 4.1 Para realizar o cadastro, o responsável deverá comparecer nos locais e horários indicados no item 3, apresentando, a seguinte documentação:
  - 4.1.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

---

- 4.2.2 Autorização do responsável legal preenchida e assinada (Anexo II);
- 4.2.3 Apresentar a cópia dos seguintes documentos:
  - 4.2.3.1 Cópia do documento de RG, CPF ou Certidão de Nascimento;
  - 4.2.3.2 Cópia do comprovante de residência;
  - 4.2.3.3 Comprovante de matrícula do atual ano letivo e comprovante de frequência;
- 4.3 Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento do cadastro.
- 4.4 Não serão aceitas matrículas que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.
- 4.5 Havendo a recusa da vaga pelo responsável legal do cadastro, o não comparecimento à Secretaria após a convocação ou a não atualização dos telefones de contato que impeça a efetivação da convocação, o cadastro será reclassificado como “não apto à matrícula”.
- 4.6 Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem o cadastro, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## 5. DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 As classificações ocorrerão, respeitando a capacidade máxima do número de vagas e os seguintes critérios por ordem de prioridade:
  - 5.1.1 Atestado de frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada bimestre/trimestre,
  - 5.1.2 Crianças e adolescentes as quais a família seja participante do programa Bolsa família;
  - 5.1.3 Renda familiar de até 01 (um) salário mínimo;
  - 5.1.4 Crianças inseridas em serviço de acolhimento familiar ou institucional.;
  - 5.1.5 Também serão consideradas as crianças descritas no item anterior em um prazo de até 06 (seis) meses após o fim do serviço de acolhimento;
  - 5.1.6 Grau socioeconômico familiar no qual todos os responsáveis legais pela criança exercem função laborativa de 08 (oito) horas diárias;
- 5.2 A pré-classificação depende do preenchimento correto do Cadastro de Pré-Matrícula da Escolinha; informações preenchidas erroneamente poderão influenciar na classificação final.
- 5.3 O estudante beneficiado deverá comprovar semestralmente junto à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, mediante declaração do estabelecimento de ensino em que cursa, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco) da carga horária de cada semestre, sob pena de perder o direito de participar dos treinos de futsal do próximo semestre letivo e/ou restante do ano.
- 5.4 O estudante que apresentar reprovação no ano letivo na escola em que frequenta, perderá para o próximo ano de participar da Escolinha de Futsal.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Encerrado o prazo fixado para cadastro, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, a lista completa com todos os cadastros contemplados no



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

---

endereço eletrônico da prefeitura municipal: <http://fredericowestphalen-rs.com.br>.

6.2 Após a publicação da lista de classificação é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais da criança e adolescente se dirigirem até a Secretaria para efetivarem a matrícula.

### 7. DA MATRÍCULA

7.1 A efetivação da matrícula será realizada conforme a classificação do Cadastro de Pré-Matrícula após a entrega da documentação, da verificação e comprovação das informações.

7.2 A negativa ou o não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais em firmar a matrícula acarretará na anulação da oferta.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, como os interessados, após o deferimento da matrícula.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

---

**JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**  
***Prefeito Municipal em Exercício***

Registre-se e publique-se:

---

**RENATO GRUENEVALD KREITMEIER**  
***Sec. Mun. de Esportes, Juventude e Lazer***

Ato publicado em 24/05/2022.

---

**MICHELE DONATTI**  
***Oficial de Gabinete***

***Esta publicação possui os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V.***



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLINHA DE  
FUTSAL**

**DADOS:**

Nome do aluno(a): \_\_\_\_\_

Nome Da Escola em que estuda: \_\_\_\_\_

Ano/Série: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ☐ ) M ( ☐ ) F

Documento de Identidade (RG): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

---

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, no Município de Frederico Westphalen/RS, AUTORIZO meu filho  
(a)

\_\_\_\_\_ para se inscrever na Escolinha de Futsal.

Assinatura do Responsável



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO**

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_ é funcionário desta empresa, cumprindo de segunda a sexta-feira, a jornada de trabalho das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com intervalo para o almoço das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO (Autônomo, Profissional Liberal,  
Trabalhador Informal ou Eventual, Sócio Majoritário)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cedula de identidade RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
declaro que minha jornada de trabalho é das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas (dias por  
semana).

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes  
poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E RENDA (Autônomo, Profissional Liberal, Trabalhador Informal ou Eventual)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cedula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade, que obtive renda média nos ultimos três meses, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ declarada no cadastro de pré-matrícula. Tal renda é oriunda de ganhos obtidos com meu trabalho, no desempenho da(s) atividade(s) de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Declarante